



19° Congresso Internacional de Administração

ADM 2006

Ponta Grossa, Paraná, Brasil,
19 a 22 de Setembro de 2006

Gestão Ambiental, por que ela passou a fazer parte do Planejamento das Empresas?

Luiz Henrique Belina (UEPG) lhelina@bol.com.br
 Msc. Sergio Escorsim (UEPG) escorsim@uol.com.br
 André Tadao Akyama de Oliveira (UEPG) tadaoakyama@hotmail.com
 Luiz Mauricio Moreira de Lima (UEPG) mauricioadmuepg@yahoo.com.br
 Saulo Mengarda (UEPG) saulomengarda@yahoo.com.br

Resumo

Este artigo procura demonstrar que com a concorrência cada dia mais presente no mercado, os administradores têm buscado novos diferenciais para suas empresas, e com a conscientização da população em relação ao meio ambiente, incluir a gestão ambiental no planejamento da empresa tornou-se algo de grande influencia no mercado. Mas quais as vantagens que se tem em investir na gestão ambiental? Alem de ter um diferencial no mercado, isto não será apenas mais um custo para a empresa? Tem-se esta perspectiva como objetivo deste artigo, mostrar as vantagens que as empresas adquirem a partir do momento em que inserem a Gestão Ambiental no seu planejamento.

Palavras-chave: Gestão Ambiental; Planejamento; Empresa.

1. Introdução

Os administradores a cada dia encontram maiores dificuldades para proporcionar o crescimento de sua empresa, ou até mesmo a manter-se no mercado. Com a grande concorrência enfrentada pela empresas, hoje na maioria dos setores, faz-se necessário que os administradores procurem novas alternativas buscando sempre um diferencial para conquistar clientes. Ultimamente a Gestão Ambiental tem se tornado um diferencial, tanto que vemos muitas empresas investindo nessa questão.

Este artigo tem por objetivo apresentar quais as vantagens competitivas que as empresas adquirem a partir do momento em que inserem a Gestão Ambiental no seu planejamento. De acordo com Tibor & Feldman (1996), “empresas proativas têm liderado o estabelecimento de um novo paradigma para a gestão ambiental mudando-o de uma função complementar para que seja parte do planejamento estratégico e das operações de uma empresa”.

2. O que vêm a ser a Gestão Ambiental

No turbulento e competitivo mercado contemporâneo, estratégias, ferramentas, técnicas e mais tecnicas são inventadas, e muitas vezes reinventadas, para alavancar o diferencial competitivo das organizações. Devido a essa conjuntura surge, ou resurge a Gestão Ambiental no planejamento das empresas..

Para Barbieri (2004), a Gestão ambiental é,

as diretrizes e as atividades administrativas operacionais, tais como planejamento,

direção, controle, alocação de recursos e outras, realizadas com o objetivo de obter efeitos positivos sobre o meio ambiente, quer reduzindo ou eliminando os danos ou problemas causados pelas ações humanas, quer evitando que eles surjam.

Com características complexas, entretanto coesas, ela delimita-se a reduzir, evitar ou eliminar, os efeitos maléficos causados pela empresa ao meio ambiente durante seu o estágio de operação.

Segundo Gutberlet e Guimarães (2002),

Gestão ambiental é conjunto de princípios, estratégias, diretrizes de ação e procedimentos necessários para manter e proteger o equilíbrio do meio físico e biológico, assim como dos grupos sociais que deles dependem. A gestão ambiental envolve atividades de controle, monitoramento, fiscalização e manejo dos recursos naturais; monitoramento e controle dos elementos sociais à qualidade de vida e à salubridade(...); licenciamento de atividades potencialmente poluidoras; normatização de atividades; definição de parâmetros físicos, biológicos e químicos dos elementos naturais a serem monitorados e dos valores limites de sua exploração ou das condições de atendimento dos requerimentos ambientais em geral.

A temática ambiental é uma filosofia de iniciativas gradativas, por envolver inúmeros fatores de alta competência gerencial, que uma vez agregados, tendem a crescer nas estratégias competitivas para a organização.

3. As atitudes em defesa do meio-ambiente

O mundo está passando por uma explosão demográfica e econômica, e quem mais sofre com isso é o meio ambiente. O aumento das indústrias, de veículos automotores, devastação das fontes de matérias-primas, etc., são grandes causadores de danos ao ambiente. Em virtude disto governo e Ong's vêm em um trabalho de formulação de tratados e também ações, na busca de reparar os danos que já foram causados, amenizar a situação atual e prevenir danos maiores no futuro.

No Brasil esta questão tomou uma proporção maior a partir do ECO-92 (II Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento), que teve como um de seus resultados a formulação de documentos muito importantes. Muitos desses documentos infelizmente ainda não foram colocados em prática, isso por tratarem de questões que estabelecem mudanças no comportamento dos países em relação ao meio ambiente. Essas mudanças deveriam ser implementadas tanto pelos países ricos quanto pelos chamados "países em desenvolvimento". Considerada como o resultado mais importante do Eco-92, a Agenda 21, documento assinado por 179 países naquela ocasião, é um texto chave com as estratégias que devem ser adotadas para a sustentabilidade, IBGE (2006).

A questão ambiental efetivamente começou a ser abordada a partir do ECO-92, porém foi reforçada quando vários países assinaram o Protocolo de Kyoto, estabelecido em 1997. O Protocolo de Kyoto é um tratado internacional cujo objetivo principal é conseguir que, entre 2008 e 2012, os países desenvolvidos reduzam em 5% as emissões de gases causadores do efeito estufa em relação ao nível de emissões de 1990. Se um país falhar no cumprimento do Protocolo, poderá ser forçado a reduzir sua produção industrial, TIERRAMERICA (2006).

Ainda um importante incentivo à qualidade ambiental é a família de normas ISO14000, que conforme Barbieri (2004), aborda a gestão ambiental por meio de uma série de normas sobre sistemas de gestão ambiental, auditoria ambiental, avaliação do desempenho ambiental, avaliação do ciclo de vida do produto, rotulagem ambiental e aspectos ambientais em normas de produtos. Para estas normas existe um certificado fornecido às empresas que cumprirem as suas determinações.

Com base nestes exemplos de comprometimento, pensados para proteger o meio ambiente, e vários outros sistemas e tratados, vemos que a questão ambiental realmente tomou uma grande atenção perante todos e isso é muito importante, pois é indiscutível que o ambiente

estando o mais próximo de seu estado natural, e o homem em sincronia com este é essencial para a qualidade de vida de todos.

4. O que diz a lei para defender o meio ambiente

A legislação brasileira traz em si leis ambientais que visam a manutenção da fauna e flora e a melhoria da qualidade de vida buscando o respeito ao meio ambiente tanto pelas empresas quanto pelos cidadãos. As empresas por utilizarem-se abundantemente dos recursos naturais e pela sua aceitação da exploração dos recursos pela sociedade, têm com essa uma responsabilidade social que está intimamente ligada à preservação do meio ambiente. Seguem as leis ambientais mais importantes:

A lei de Ação Civil Pública trata de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico. A ação pode ser requerida pelo Ministério Público, a pedido de qualquer pessoa, ou por uma entidade constituída há pelo menos um ano. Normalmente ela é precedida por um inquérito civil.

A Lei dos Crimes Ambientais reordena a legislação ambiental brasileira no que se refere às infrações e punições. Esta lei afirma que a pessoa jurídica, autora ou co-autora da infração ambiental, pode ser penalizada, chegando à liquidação da empresa, se ela tiver sido criada ou usada para facilitar ou ocultar um crime ambiental. Por outro lado, a punição pode ser extinta quando se comprovar a recuperação do dano ambiental ou ainda é possível aplicar penas alternativas. A lei criminaliza os atos de pichar edificações urbanas, fabricar ou soltar balões (pelo risco de provocar incêndios), maltratar as plantas de ornamentação, dificultar o acesso às praias, ou realizar um desmatamento sem autorização prévia.

A lei de Exploração Mineral regulamenta a atividade garimpeira. A permissão da lavra é concedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) a brasileiros ou cooperativa de garimpeiros autorizada a funcionar como empresa, devendo ser renovada a cada cinco anos. É obrigatória a licença ambiental prévia, que deve ser concedida pelo órgão ambiental competente. Os trabalhos de pesquisa ou lavra que causem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão, sendo o titular da autorização de exploração dos minérios responsável pelos danos ambientais. A atividade garimpeira executada sem permissão ou licenciamento é crime.

A talvez mais importante lei ambiental, seja a Política Nacional do Meio Ambiente, que define que o poluidor é obrigado a indenizar danos ambientais que causar, independentemente de culpa. O Ministério Público (Promotor Público) pode propor ações de responsabilidade civil por danos ao meio ambiente, impondo ao poluidor a obrigação de recuperar e/ou indenizar prejuízos causados.

A lei de Zoneamento nas Áreas Críticas de Poluição define que cabe aos estados e municípios estabelecer limites e padrões ambientais para a instalação e licenciamento das indústrias, exigindo Estudo de Impacto Ambiental. Os municípios podem criar três classes de zonas destinadas à instalação de indústrias: 1) zona de uso estritamente industrial: destinada somente às indústrias cujos efluentes, ruídos ou radiação possam causar danos à saúde humana ou ao meio ambiente, sendo proibido instalar atividades não essenciais ao funcionamento da área; 2) zona de uso predominantemente industrial: para indústrias cujos processos possam ser submetidos ao controle da poluição, não causando incômodos maiores às atividades urbanas e repouso noturno, desde que se cumpram exigências, como a obrigatoriedade de conter área de proteção ambiental que minimize os efeitos negativos. 3) zona de uso diversificado: aberta a indústrias que não prejudiquem as atividades urbanas e rurais. (fonte: www.sosmatatlantica.org.br)

Estas são as principais leis existentes para proteger o ambiente, e independentemente de quererem ou não investir na Gestão Ambiental, todas as empresas devem cumpri-las, servindo isto de orientação para que os consumidores não sejam “enganados” por empresas que

aparentemente preocupam-se com a gestão ambiental, quando na verdade estão apenas cumprindo as leis.

5. O que vem a ser Planejamento, e qual sua função

Antes de nos aprofundarmos no Planejamento, devemos lembrar que ele é o primeiro dos princípios dos administradores os quais são Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar .

Conforme Chiavenato (1993), “O planejamento figura como a primeira função administrativa por ser exatamente aquela que serve como base para as demais”, ou seja, o planejamento não é apenas uma função administrativa mais sim a mais importante delas.

Ou ainda como Koontz e O’donnel (1976), “o Planejamento é a mais fundamental das funções administrativas, de vez que envolve seleção dentre cursos alternativos de ação para a empresa, como um todo e para departamento e pessoa que a integram”.

Segundo Silva (1991) “o planejamento é o processo administrativo que determina antecipadamente o que um grupo de pessoas deve fazer e quais as metas que devem ser atingidas”. Planejar então é estabelecer objetivo, e criar meio para atingi-los.

Segundo o que vários autores nos afirmam existe três tipos de planejamento nas empresas, com base no que diz Oliveira (1998), temos o planejamento operacional, que é a formalização das metodologias para alcançar resultados nas áreas funcionais, o planejamento tático que é a metodologia gerencial que visa otimizar determinada área da empresa, e o planejamento estratégico que é a metodologia gerencial que permite estabelecer a direção a ser seguida. O que pode ser entendido é que no estratégico se estabelece o objetivo, no tático são otimizados os setores da empresa como por exemplo Marketing, Finanças, e no operacional ocorrem as mudanças para que se alcance o objetivo da empresa

6. SGA, como implementar na empresa

Esta sigla (SGA) significa Sistema de Gestão Ambiental. Em uma definição mais clara conforme Barbieri (2004) “o sistema de gestão ambiental é um conjunto de atividades administrativas e operacionais inter-relacionadas para abordar os problemas atuais ou evitar o seu surgimento”, são os meios de evitar ou corrigir falhas que possam prejudicar o ambiente.

Moura (2002) afirma que implementar um SGA é um dos melhores meios de obter melhorias de desempenhos em relação ao ambiente, e para implementar um SGA é necessário realizar três grandes passos que são: análise da situação atual da empresa; estabelecimento de metas; e estabelecimento de métodos.

Alem das ações acima citadas, existem várias outras etapas que devem ser cumpridas e para isso, segundo Moura (2002), deve ser gerado um ciclo PDCA (planejamento, realização, verificação e atuar para corrigir) trabalhado da seguinte forma:

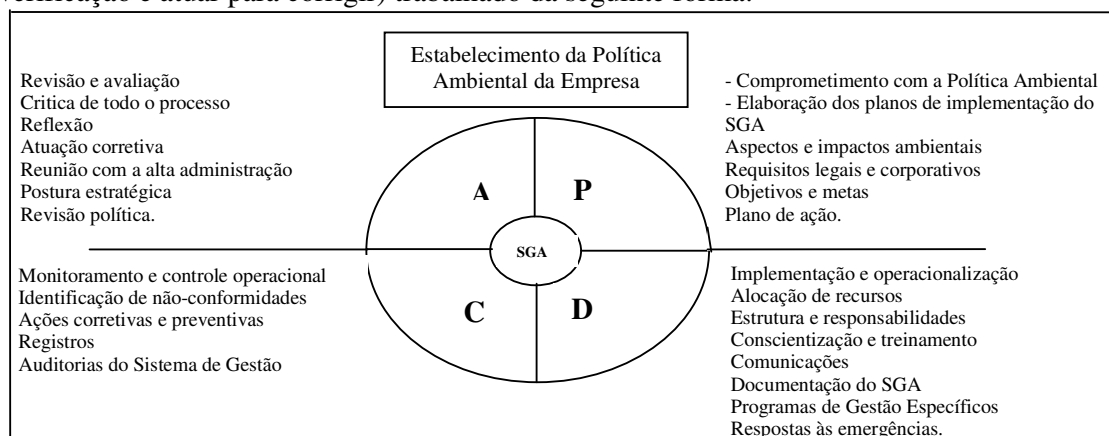


figura 1 – ciclo PDCA para implementar um SGA

7. Vantagens competitivas da Gestão Ambiental

É inegável que a questão ambiental nas empresas tornou-se parte do Planejamento, uma vez que ela só existe se estiver inserida neste. Ela não é mais considerada como um custo, mas sim um investimento como afirma Kraemer (2003) “muitas empresas que antes viam o investimento na questão ambiental como medidas que aumentavam o custo da produção, descobriram que a Gestão Ambiental reduz custos e pode tornar a fábrica mais eficiente”. Então as empresas começaram a incluir a gestão ambiental no seu planejamento pelos seguintes motivos:

- a) A maior satisfação dos clientes: pois conforme Moura (2002), “O consumidor esclarecido hoje valoriza, muito mais, as empresas e produtos que demonstrem bom desempenho ambiental”;
- b) Redução de custos: quando investe na gestão ambiental as empresas tendem a reduzir “seu consumo de água, luz e desperdício de matérias-primas” DONAIRE (1999); assim como eliminação de passivos referentes à questão ambiental, como indenizações, multas e etc. Engana-se quem pensa que um programa de temática ambiental irá aumentar a geração de custos da organização, pois como Faria (2000) apud Kraemer (2003) nos afirma “um bom programa de Gestão Ambiental paga-se sozinho em um prazo de dez a quinze meses”. Sendo assim ela será uma investimento e não um custo, e ainda levará a empresa a minimizar estes;
- c) A melhoria da imagem da empresa: perante a sociedade, os consumidores, fornecedores, governo, conseguindo maiores benefícios para a sua sustentabilidade no mercado, BARBIERI (2004);
- d) A maior permanência do produto no mercado: conforme Moura (2002), “não ocorrem reações negativas dos consumidores”. É estrategicamente correto pensar que organizações terão o almejado sucesso quando agregarem rotulagens ambientais em seus produtos;
- e) Aumento da Produtividade: quando se tem um bom SGA implantado a empresa reduzir seus desperdícios, e conseqüentemente a produtividade aumenta, DONAIRE (1999);
- f) Acesso assegurado a mercados externos: se a empresa não possui política de preservação ambiental, o governo de outros países, ou mesmo as indústrias podem não aceitar seu produto. No comércio exterior as empresas, principalmente no que se refere a países desenvolvidos sob países em desenvolvimento, são pressionadas a se enquadrarem em normas ambientais, se quiserem manter um livre comércio. Conforme Kraemer (2003) “com a criação da ISO 14000, os critérios de qualidade ficaram mais rigorosos, levando as empresas a praticarem a Gestão Verde, para continuarem competitivas no mercado”;
- g) A redução dos riscos: empresas que não buscam preservar o ambiente estão correndo o risco de ter um acidente ambiental durante a sua produção, e existem leis que prevêm isso, e caso ocorram à empresa terá que pagar multas e poderá sofrer punições, MOURA (2002);
- h) Garantia de obtenção de recursos no futuro: se a empresa não investir em preservação, no futuro sua matéria-prima pode se esgotar. Neste ponto a empresa já não terá como reverter à situação, MOURA (2002);
- i) Maior facilidade para cumprir os padrões ambientais, BARBIERI (2004): como já apresentado, existem várias leis que as empresas devem cumprir, para que não sofram punições e constrangimentos perante a sociedade;
- j) Maior comprometimento e relacionamento dos colaboradores: muitos colaboradores sentem-se bem ao saber que a empresa onde trabalham respeita o meio ambiente, e

respeitando o meio ambiente a empresa pode estar dando melhores condições de trabalho a eles, MOURA (2002);

- k) Maior facilidade para obtenção de certificação: e isso se torna importante uma vez que seus clientes ou fornecedores podem exigir que ela tenha a certificação para continuar suas relações com a empresa BARBIERI (2002);

8. Conclusão

A partir de tudo que foi mostrado tanto com relação a regulamentações governamentais, e as vantagens competitivas, acredita-se que investir na Gestão Ambiental tornou-se algo atrativo para as empresas, pois ao mesmo tempo em que se adquire muitas diferenças em relação aos seus concorrentes, a empresa esta cumprindo o que é exigido pela legislação e até mesmo deixa de ser alvo de protestos de Ong's, comunidade e demais agentes, podendo desta forma trabalhar livremente, pensando em seu planejamento de sustentabilidade e crescimento dentro do mercado em que atua.

À empresa que decidir por ferramentas de Gestão Ambiental poderá estar, apta à conquista dos novos paradigmas que estão por vir, podendo fazer parte de um time que chegará no futuro com credibilidade, perante a sociedade que atua, como também às demais, devido ao advento da globalização. Isso ocorrerá por se tratar de uma Filosofia de Gestão, em que consiste englobar a Gestão Ambiental, não apenas como um surto passageiro, mas sim como indicador de potência competitiva.

É muito provável que o progresso atinja em maior quantidade aqueles que seguem a Gestão Ambiental, pois como Kraemer (2003) nos afirma, "O mercado não mais aceita o descaso no tratamento dos recursos naturais. Os consumidores estão interessados em produtos limpos". Ou seja, a preferência tende a se concentrar nas empresas que adotam, e mantém uma "coloração de verde" em sua estrutura.

Referências

- BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos** – São Paulo: Saraiva, 2004;
- CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração: abordagens prescritivas e normativas da Administração** - 4ed - São Paulo: McGraw-Hill, Makron Books, 1993;
- DONAIRE, Denis. **Gestão Ambiental na empresa** - 2ed - São Paulo: Atlas, 1999;
- GUTBERLET, Jutta & GUIMARÃES, Paulo Cesar Vaz. **Desenvolvimento sustentável e Agenda 21: guia para a sociedade, municípios e empresas**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2002.
- HAROLD Koontz & O'DONELL Cyril. **Princípios de Administração: uma análise das funções administrativas** - 10ed – tradução Fernando G. Carmona e Paulo C. Goldshmidt, São Paulo: Pioneira, 1976;
- IBGE, **ECO- 92**, disponível na internet em <http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/ecologia/eco92.html>, acessado em maio/2006;
- KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira . **A busca de estratégias competitivas através da gestão ambiental**. 2003. Disponível na internet em <http://www.gestiopolis.com/recursos3/docs/ger/vencompgesamb.htm>, acessado em maio/2006;
- MOURA, Luiz Antonio Abdalla de. **Qualidade e gestão ambiental** - 3ed - São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002;
- OLIVEIRA Djalma de Pinho Rebocas. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e praticas** – 12ed - São Paulo: Atlas, 1998;
- SILVA, Adelphino Teixeira da. **Administração e Controle** – 7ed – São Paulo: Atlas, 1991;
- SOS MATA ATLANTICA, **Meio ambiente na constituição federal**. São Paulo disponível na internet http://www.sosmatatlantica.org.br/?secao=conteudo&id=7_3, acessado em maio/2006
- TIERRAMERICA, **Protocolo de Kyoto**. México - DF disponível na internet em <http://www.tierramerica.net/2003/1004/pconnectate.shtml> acessado em maio/2006;

TIMBOR, Tom & FELDMAN, Ira. **ISO 14000**: um guia para as normas de gestão ambiental; tradução Bazán Tecnologia e Lingüística. – São Paulo: Futura,1996.